



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO V

Terça-feira, 04 de julho de 2023

Edição nº 1283

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.764, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 34.698,96 (Trinta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4.252, de 19 de dezembro de 2022.

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente de Pedreira, crédito suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 34.698,96 (Trinta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

Despesa	Unidade	Funcional Programática	Valor
33	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.30.00	34.698,96
Total			34.698,96

ARTIGO 2º) – O crédito suplementar de que trata o artigo primeiro é oriundo de excesso de arrecadação decorrente de recursos provenientes do Governo Federal - Ministério da Saúde conforme Portaria 1399 de 25/06/2021.

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 01 de junho de 2023.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.775, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 28.799,86 (Vinte e oito mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4.252, de 19 de dezembro de 2022.

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente de Pedreira, crédito suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 28.799,86 (Vinte e oito mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

Despesa	Unidade	Funcional Programática	Valor
34	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.30.00	13.698,67
35	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.30.00	15.101,19
Total			28.799,86

ARTIGO 2º) – O crédito suplementar de que trata o artigo primeiro é oriundo de excesso de arrecadação decorrente de recursos da Secretaria Estadual de Saúde conforme Resolução SS nº 45 de 20/04/2023 e Resolução SS nº 49 de 04/05/2023.

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 27 de junho de 2023.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.776, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais)

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4.252, de 19 de dezembro de 2022.

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente de Pedreira, crédito suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

Despesa	Unidade	Funcional Programática	Valor
36	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.30.00	196.000,00
Total			196.000,00

ARTIGO 2º) – O crédito suplementar de que trata o artigo primeiro é oriundo de excesso de arrecadação decorrente de recursos provenientes do Governo Federal - Ministério da Saúde conforme Portaria 631 de 19/05/2023.

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 27 de junho de 2023.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.780, DE 03 DE JULHO DE 2023

“Institui o Comitê de Acompanhamento da Execução do Orçamento do exercício de 2023, para fins de adoção de medidas para equilíbrio das finanças públicas e dá outras providências.”

FABIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de Pedreira, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo de dispor sobre a administração mediante Decreto;

CONSIDERANDO a atuação diligente da gestão municipal que busca promover o equilíbrio das finanças públicas do Município de Pedreira pelo controle rigoroso dos gastos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar medidas voltadas para a responsabilidade da gestão fiscal para o equilíbrio financeiro das contas públicas, criando mecanismos de controle;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 167-A da Constituição Federal, que faculta ao Poder Executivo a aplicação de mecanismo de ajuste fiscal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Acompanhamento da Execução do Orçamento do exercício de 2023, para fins de adoção de medidas para equilíbrio das finanças públicas.

Art. 2º. O Comitê será composto pelos seguintes membros:



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

- I - José Homero Silingardi – Secretário Municipal de Finanças;
- II- Giovana de Campos Mazzini Tiozzo – Diretora do Departamento de Contabilidade;
- III - Sergio Aparecido de Santi – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- IV - Leonardo Selingardi – Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
- V - Maria Gabriela TonelotoCavicchia - Diretora de Administração Hospitalar;
- VI - Luis Fernando Mendonça – Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 3º - Cabe ao Comitê indicar ao Prefeito Municipal medidas de contingenciamento de gastos, visando o equilíbrio financeiro das contas públicas e a responsabilidade da gestão fiscal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 03 de julho de 2023.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

A L E R T A**PROCON Pedreira alerta para golpe do falso e-mail em nome do Órgão**

O PROCON de Pedreira **ALERTA** Consumidores, Empresários e Advogados sobre o envio de correspondências indevidas, nas quais os golpistas usam o nome do Órgão, De acordo com a direção da Instituição, essas ocorrências foram denunciadas por comerciantes, que estão **recebendo e-mails** em nome do PROCON, com um link para verificação de informações. O PROCON PEDREIRA reforça que seus procedimentos podem ser acessados pelas partes devidamente cadastradas na plataforma oficial no endereço: www.pedreira.sp.gov.br Diante destas denúncias orienta Consumidores, Comerciantes, Industriais e Advogados, que **ao receberem esse tipo de mensagem eletrônica ou caso tenham sido vítimas de algum golpe**, que registrem Boletim de Ocorrência. O PROCON Pedreira atende de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no COMPLEXO ACESSA PEDREIRA, situado na Rua Miguel Sarkis, 61 – Parque Industrial – (Terminal Rodoviário).

Pedreira, 29 de junho de 2023

Luis Antonio Alvarenga Braga
Diretor do PROCON Pedreira
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social programa a X Conferência Municipal de Assistência Social

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, da Prefeitura de Pedreira, promove, no sábado, 8 de julho de 2023, das 8h às 12h30, a **X Conferência Municipal de Assistência Social**. O Conclave ocorre nas dependências do Núcleo da Terceira Idade, localizada na Rua João Luiz Alvarenga, nº 51, Vale Verde, com o tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que Temos e o SUAS que Queremos.”

É a grande oportunidade para avaliar a Política de Assistência Social no Município, classificar os desafios, assegurar os avanços consolidados, fortalecer a intersectorialidade entre as Políticas Públicas e Sociedade Civil.

Nesta X Conferência Municipal de Assistência Social serão apresentados 5 (cinco) eixos para discussão dos participantes, que formularão propostas de ações, votação para aprovação ou rejeição, além de eleição de delegados para representar Pedreira na Conferência Estadual.

Pedreira, 29 de junho de 2023

Rodolfo Firmino de Souza Rossetti
Secretário de Assistência e Promoção Social



Evite o acúmulo de água parada

**TODOS JUNTOS
CONTRA A DENGUE**

Elimine os pratos dos vasos de plantas.
Não deixe acumular água em recipientes, lonas e brinquedos.
Caixas-d'água sempre fechadas com tampas ou telas.
Não deixe acumular água em pneus, calhas e lajes.
Mantenha os ralos limpos e com tela.
Deixar sempre limpos os recipientes para alimentar os animais.
Cuidar para que bromélias e outras plantas não tenham acúmulo de água.
Manter tratada a água das piscinas e das fontes.
Ao armazenar água, utilizar recipientes com tampas.
Esvazie e limpe os reservatórios do ar condicionado e geladeira frost free.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – Gestão 2019/2024
Pedreira – S.P.**

Endereço: Praça Coronel João Pedro de Godoy Moreira, 308, Vascon
Telefone: 19 3852 11 03

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE PEDREIRA/SP**

**EDITAL Nº 01/2023
PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIROS TUTELARES**

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA REALIZADA EM 02/07/2023

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Resultado	Apto(a) Próxima Etapa
1	Gilson Ricardo Barreto	Aprovado	Sim
3	Lucia Rosa da Silva	Aprovada	Sim
5	Ranulfo dos Santos Soares	Aprovado	Sim
6	Thainá Thomazini Pereira	Aprovada	Sim
7	Iuri da Cruz dos Santos	Reprovado	Não
10	Fernanda Polizel Pavão	Aprovada	Sim
12	Silvana Aparecida de Souza	Aprovada	Sim
13	Cristina Daiana dos Santos Oliveira	Reprovada	Não
14	Mariana Aparecida Garcia Bueno	Aprovada	Sim

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

Secretaria de Saúde e Hemocentro da UNICAMP realizam a ÚLTIMA COLETA DE SANGUE DO ANO, no dia 20 de julho

A **Secretaria de Saúde**, da Prefeitura de Pedreira e o **Hemocentro da UNICAMP realizam**, no **dia 20 de julho de 2023 (quinta-feira), das 7h às 12 horas**, a **ÚLTIMA COLETA DE SANGUE DO ANO**, nas dependências do **Salão Paroquial da Igreja Matriz Santana**, situado na **Rua Siqueira Campos, 177 (atual Escola Católica)** Centro.

A **partir das 7 horas serão distribuídas as senhas e os candidatos serão atendidos a partir das 8h30**, quando **os técnicos do Hemocentro da UNICAMP farão as fichas e a coleta de sangue**. Esses trabalhos se estenderão até as 12 horas.

O sangue **não pode ser fabricado ou substituído por qualquer medicamento** e a **única forma de consegui-lo é por meio da doação**. O sangue retirado é rapidamente repostado pelo organismo.

Para doar é necessário: estar em boas condições de saúde; **ter entre 16 e 69 anos**. Pessoas **acima de 60 anos só podem doar** se já tiverem doado sangue alguma vez antes dessa idade; pesar no mínimo 50 kg; **estar descansado (ter dormido pelo menos 6 horas nas últimas 24 horas)**; estar alimentado, por isso evitar alimentos gordurosos e **aguardar até 2 horas para doar**; a frequência máxima é de quatro doações por ano para os homens e três para as mulheres; **já o intervalo mínimo de doações é de dois meses para os homens e de três meses para as mulheres**; não podem **doar quem está gripado ou resfriado**; estar no **período gestacional e até 12 meses após o parto**, os que **ingerirem bebida alcoólica nas 12 horas que antecedem a coleta, os que fizeram tatuagem ou colocaram piercing** nos últimos 12 meses, **os que fizeram extração dentária nas últimas 72 horas**;

O doador deve apresentar documento original com foto, que permita o reconhecimento do candidato, emitido por órgão oficial (*Carteira de Identidade-RG, Cartão de Identidade de Profissional Liberal, Carteira de Trabalho e Previdência Social*); **as pessoas com menos de 18 anos** precisam estar acompanhadas dos responsáveis ou com formulário de consentimento formal devidamente preenchido.

O procedimento é simples. Estando bem de saúde e não tendo febre nos últimos dez dias. **Doar sangue é um gesto de amor ao próximo e pode salvar até quatro vidas.**

SERVIÇO

DIA: 20 de julho de 2023 (*quinta-feira*)

HORÁRIO: 7h às 12h –

LOCAL: Salão Paroquial da Igreja Matriz Santana.

ESSENCIAL: Apresentar documento com foto, de preferência o RG.

Não precisa estar em jejum.

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

Pregão Presencial nº 04/2023 - Processo Licitatório nº 14/2023
Objeto: Registro de Preços para eventuais prestações de serviços com caminhão hidrojateamento, combinado hidro e vácuo simultâneo alta pressão, que será utilizado em serviços a serem definidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira. Detentora da Ata: W M FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA. CNPJ: 13.476.712/0001-23. Valor Global: R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). O valor do item vencido por esta empresa está disponível no site www.saaepedreira.com.br, no link Ata de Registro de Preços. Prazo de validade: 30/06/2024. Data da assinatura: 29/06/2023.

LEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL INTERINO

REDES SOCIAIS DA PREFEITURA



@prefeiturapedreirasp



@prefeiturapedreirasp



@PrefPedreira



pedreira.sp.gov.br

TELEFONES CENTRAL DE

ATENDIMENTO 156



(19) 3852-7900



(19) 9 9603-0156



(19) 9 9661-0156



(19) 9 9909-0156



(19) 9 9961-0156



FEBRE MACULOSA TEM CURA!

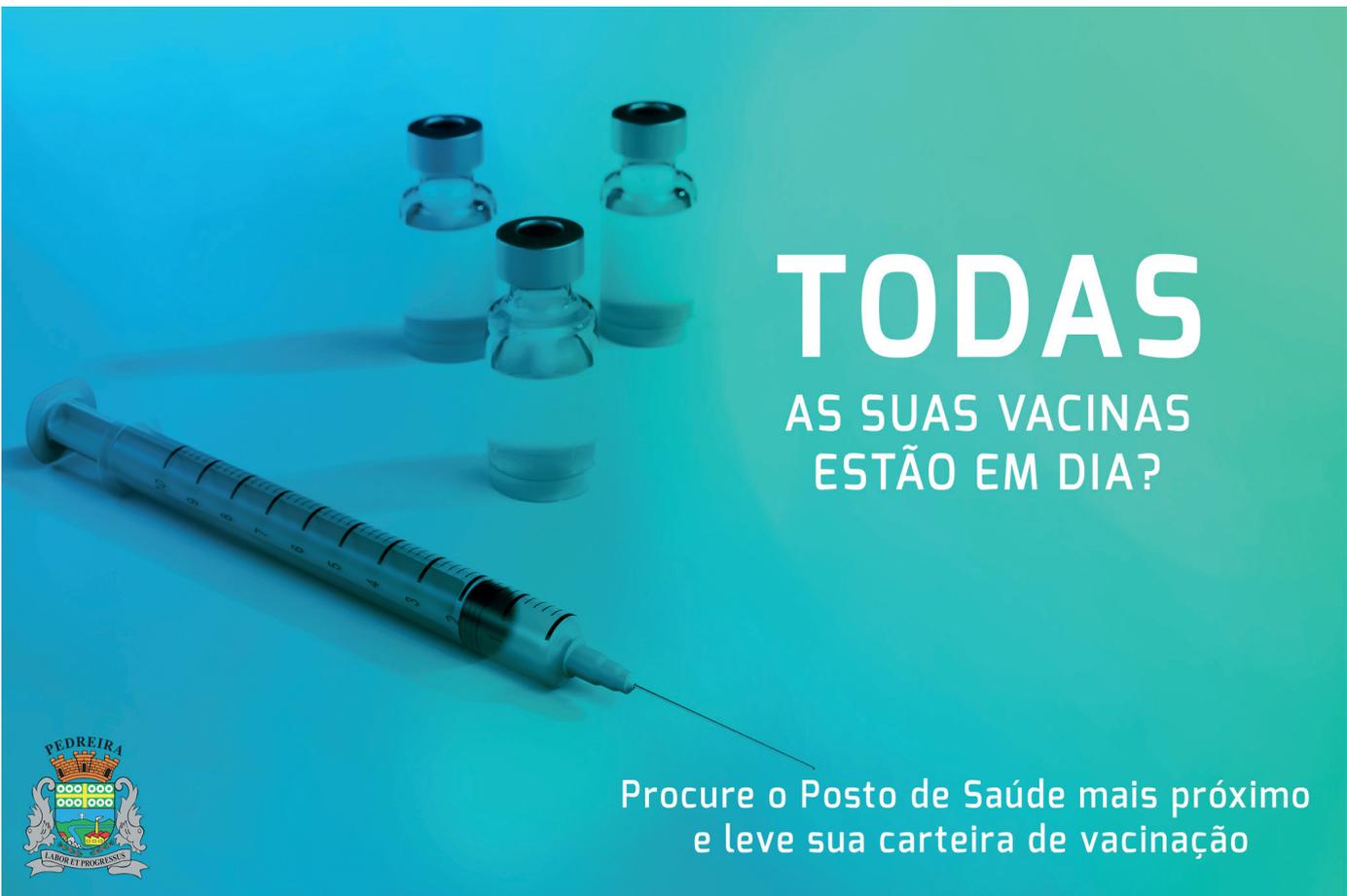
Se você apresentar estes sintomas
alguns dias após ter contato com carrapatos

PRINCIPAIS SINTOMAS

- Febre
- Dor no Corpo
- Dor de Cabeça
- Manchas Avermelhadas

Procure imediatamente o Posto de Saúde mais próximo
e fale que teve contato com carrapatos!





TODAS

AS SUAS VACINAS ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo e leve sua carteira de vacinação




Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

Prefeitura Municipal

PODER EXECUTIVO <i>(Gabinete do Prefeito)</i> Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, CONSAÚDE}
ADMINISTRAÇÃO DIRETA Secretarias, Departamentos, Divisões Setores	PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal – Atos Oficiais
	INEDITORIAIS

Publicação Digital: de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra
Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.
Recebimento de Conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior
Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores
Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIS NIERI
Presidente da Câmara

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Interino do SAAE

SÉRGIO APARECIDO DI SANTI
Presidente da FUNBEPE

SIDENEI DEFENDI
Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

LEONARDO MOLINA
Editor Responsável

PEDRO HENRIQUE IMBRUNITO RABETTI
Estagiário

DICOM - Departamento de Imprensa e Comunicação da Prefeitura de Pedreira
Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP